



LEI Nº.1305
DE 05 DE JUNHO DE 1 985

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ES-
PECIAL CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Es-
tado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autori-
zado a proceder a abertura de crédito especial de até o valor_
de Cr\$10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) destinado a aquisi-
ção de materiais permanentes e outros equipamentos para reali-
zação de projetos a cargo do Fundo Social de Solidariedade do
Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 05 de junho de 1985.


JOSE GERALDO BOTTON
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 05 de junho -
de 1985.


NELSON MORALES ROSSI
-Secretário (Administrativo)-